



Prêmio ABEVD de Jornalismo

REGULAMENTO RETIFICADO 1º PRÊMIO ABEVD DE JORNALISMO

I - Dados da Requerente:

ABEVD – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EMPRESAS DE VENDAS DIRETAS

Nome Fantasia: ABEVD - Associação Brasileira de Empresas de Vendas Diretas

CNPJ: 44.858.165/0001-74

Endereço: R. Barão do Triunfo, 612
Cj. 1201 / 1202 Brooklin - São Paulo - SP

CEP: 04602-002

Telefone: (11) 5042-0587
<https://www.abevd.org.br/>

II - Nome:

1º Prêmio ABEVD de Jornalismo

III - Modalidade:

concurso cultural

IV - Área de Execução do Plano:

País: Brasil

V- Data de início e término da promoção comercial:

Início: 02/12/2019

Término: 31/07/2020

VI - Período de Participação:

(prazo máximo para o envio do material).

02/12/2019 a 31/07/2020

VII - Prazo de Execução:

339 dias

VIII - Objeto da Promoção:

O "1º Prêmio ABEVD de Jornalismo" promovido pela Associação Brasileira de Empresas de Vendas Diretas (ABEVD), tem inscrições gratuitas e caráter exclusivamente cultural, sem qualquer modelo de sorteio. Além disso, a participação não está vinculada à aquisição ou uso de qualquer produto ou serviço, direta ou indiretamente.

O objetivo do concurso é estimular e reconhecer trabalhos produzidos por profissionais da imprensa nacional sobre o varejo de venda direta brasileiro. Com esta iniciativa, a Associação visa ressaltar a importância do segmento, considerado um dos motores da economia nacional, e estimular o crescimento e aprimoramento da cobertura jornalística do setor.

A ABEVD é uma entidade sem fins lucrativos, criada, em 1980, para promover e desenvolver a venda direta no Brasil, bem como representar e apoiar empresas que comercializam produtos e serviços diretamente aos consumidores finais.

IX- Indicação da quantidade, descrição detalhada e valores unitários e total dos prêmios:

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL
01	Cheque	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

X - Descrição detalhada da Operação:

O “1º Prêmio ABEVD de Jornalismo” promovido pela ABEVD - Associação Brasileira de Empresas de Vendas Diretas, tem inscrições gratuitas e caráter exclusivamente cultural, sem qualquer modelo de sorteio ou pagamento. Além disso, a participação não está vinculada à aquisição ou uso de qualquer produto ou serviço, direta ou indiretamente.

O objetivo do concurso é estimular e reconhecer trabalhos produzidos por profissionais da imprensa nacional sobre o varejo de venda direta brasileiro. Com esta iniciativa, a ABEVD visa ressaltar a importância do segmento, considerado um dos motores da economia nacional, e estimular o crescimento e aprimoramento da cobertura jornalística do setor.

XI - Categorias

Podem ser inscritos trabalhos jornalísticos publicados no período de 31 de janeiro de 2019 a 30 de junho de 2020 em veículos sediados em todo Brasil, de periodicidade igual ou inferior a trimestral, nas categorias: Internet, Multimídia / Transmídia, Rádio, TV e Impresso, que abordem o varejo brasileiro.

XII - Premiação

Será selecionado 01 (um) trabalho vencedor e seu autor será premiado com um cheque no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), no dia 5 de novembro de 2020. O prêmio é pessoal e intransferível, e será entregue somente ao representante declarado na ficha de inscrição, sendo proibida a mudança de representante após a inscrição. Caso o representante esteja impedido de receber sua premiação, não haverá recolocação entre os finalistas e o valor da premiação será recolhido ao Tesouro Nacional, como renda para a União, no prazo de 10 (dez) dias.

XIII - Inscrições

Podem participar do concurso jornalistas acima de 18 anos que residam em qualquer estado do Brasil e tenham seus trabalhos comprovadamente publicados em veículos de comunicação. Em caso de material produzido por mais de um autor, deverá ser indicado apenas um representante no momento da inscrição. Integrantes da Comissão Julgadora e das empresas organizadoras do Prêmio não podem participar do concurso.

Para participar, os jornalistas devem acessar o site o link <https://infography.com/abevd/>, no qual terá uma área exclusiva destinada ao concurso com um formulário de inscrição. Serão aceitos até 5 (cinco) matérias por autor e cada uma deverá ser enviada em formulário separado. O(s) formulário(s) devem ser preenchido(s) conforme as orientações que constam no mesmo, os trabalhos jornalísticos devem ser enviados nos tamanhos e formatos descritos no próprio formulário.

Matérias que configurem séries ou cadernos especiais, bem como programas e reportagens de TV exibidas em blocos ou com mais de 20 minutos de duração não serão considerados como uma única inscrição. Nesse caso, cada reportagem da série deverá ser inscrita individualmente, num total de até 05 (cinco) trabalhos por jornalista.

Prazo: as inscrições começam à 0h do dia 2 de dezembro de 2019 e se encerram às 23 horas e 59 minutos do dia 31 de julho de 2020.

XIV - Seleção e Comissão Julgadora

Todos os trabalhos enviados, dentro do prazo de inscrição, passarão por uma avaliação e seleção prévia da equipe organizadora do prêmio. A lista com os dez finalistas será divulgada no dia 31 de março de 2020. Esses serão avaliados por uma comissão julgadora a ser definida. Os trabalhos serão analisados nos seguintes critérios: originalidade, relevância social, utilização de fontes, apuração e qualidade editorial e técnica. O vencedor receberá comunicado no dia 25/09/2020 e será anunciado ao público no dia 01/10/2020. A decisão do júri será soberana, não cabendo recursos.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

As reportagens e iniciativas serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios:

• Qualidade técnica

Uso adequado da linguagem textual e visual, ou seja, serão observados o correto uso da língua portuguesa, a objetividade, a clareza do texto e a adequação ao meio utilizado. Assim como a qualidade da edição, de fotografia, som e imagem, precisão dos dados.

• Relevância social

No critério relevância social será observado se o trabalho é relevante para o objetivo do Prêmio que é estimular e reconhecer trabalhos produzidos por profissionais da imprensa nacional sobre o varejo de venda direta brasileiro, a diversidade e relevância das fontes de informação apresentadas, diversidade e relevância dos estudos ou exemplos/personagens citados, pluralidade de vozes, relevância da reportagem para a disseminação do tema de venda direta.

• Abordagem inovadora do tema

No critério serão avaliadas a criatividade, a profundidade e a abrangência da abordagem tanto em termos de conteúdo, como de texto e recursos visuais. A reportagem traz informações novas ou é “mais do mesmo”? Pode ser considerado um furo de reportagem? É instigante, atrativa e didática? No caso de plataformas e editorias, a avaliação será por amostragem do conteúdo disponível mais recente.

• Amplitude, alcance e engajamento gerado sobre o tema

Este critério aborda, mas não se limita a: números de leitores, acessos, audiência, compartilhamentos, comentários da reportagem, se o veículo no qual a reportagem foi publicada ou a iniciativa é regional ou nacional, se o veículo/iniciativa é focado no tema ou se apenas aborda o assunto ocasionalmente, se é uma única reportagem ou uma série.

XV - Local de exibição dos prêmios

Por sua natureza, não haverá exibição dos prêmios.

XVI - Canais e formas específicas de divulgação institucional da promoção comercial pela mídia

Notas na imprensa enviada pelos organizadores do Prêmio e conteúdos divulgados nos canais digitais da entidade (página no Facebook, site e disparos de e-mail marketing).

XVII - Forma de Divulgação do resultado

Para os finalistas, sejam vencedores ou não: telefonema e e-mail, no dia 01/10/2020, após apuração. Para o público geral: nota de imprensa e canais digitais da empresa, após confirmação dos contemplados. Prescrição do direito ao prêmio conforme o Art. 6º do Decreto nº70.951/72, caso o contemplado não reclame o prêmio por um prazo de 180 dias a contar da data de apuração da promoção comercial, o direito ao prêmio caducará e o valor correspondente será recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias.

XVIII - Entrega do Prêmio

A entrega do Prêmio irá ocorrer no dia 05/11/2020 em solenidade de premiação durante a 3ª edição do Congresso Nacional de Vendas Diretas.

XIX - Divulgação da Imagem do contemplado:

Ao participar da promoção, sem nenhum custo adicional, o contemplado autoriza a Empresa Promotora a utilizar sua imagem, nome e/ou voz por um período máximo de 24 meses contados da data da apuração.

XX - Comissão para dirimir dúvidas:

As dúvidas e questionamentos dos participantes serão avaliados pela Promotora.

XXI - Impedidos de participarem da Campanha:

São impedidos de participar dos colaboradores da Associação Brasileira de Empresas de Vendas Diretas (ABEVD), entidade promotora do concurso, e das empresas associadas.

XXI - Local onde o Regulamento estará disponível:

No site da entidade promotora:
<https://infography.com/abevd/>.

São Paulo, 27 de março de 2020.